



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Nota Informativa

Organização dos procedimentos de regulação de pacientes com síndrome gripal/síndrome respiratória aguda grave

03 de janeiro de 2022

Nº 01

Nota Informativa

Organização dos procedimentos de regulação de pacientes com Síndrome Gripal/Síndrome Respiratória Aguda Grave

03 de janeiro de 2022 | Nº 01

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde, divulga a presente Nota Técnica que tem o objetivo de apresentar orientações para as transferências e internações de pacientes com Síndrome Gripal / Síndrome Respiratória Aguda Grave, adotando medidas para a garantia do acesso ao recurso adequado em tempo oportuno nesses casos.

Considerando que as unidades hospitalares da Rede Sesa dispõem de acesso ao diagnóstico da Covid-19 por biologia molecular rápidos, teste rápido de antígeno e RT-PCR, os pacientes com Síndrome Gripal (SG) / Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag) não devem ter sua transferência postergada por falta de diagnóstico.

Ao solicitar transferências dos pacientes com SG/Srag, as unidades de origem devem, sempre que possível, realizar a testagem diagnóstica para Covid-19 dos pacientes e informar o resultado na solicitação de transferência no sistema Fast Medic.

Caso não seja possível a testagem para Covid-19, as solicitações de transferência devem prosseguir com o diagnóstico sindrômico de Síndrome Gripal / Síndrome Respiratória Aguda Grave sem atrasos ou prejuízos ao paciente.

Ressaltamos que a solicitação de painel viral para identificação de outros vírus respiratórios não deve ser cobrada como condição necessária para o aceite de transferências de pacientes com SG/Srag.

Nota Informativa

Organização dos procedimentos de regulação de pacientes com Síndrome Gripal/Síndrome Respiratória Aguda Grave

03 de janeiro de 2022 | Nº 01

A **notificação imediata** deve ser realizada a partir do conhecimento de CASO QUE SE ENQUADRE NA DEFINIÇÃO DE SUSPEITO. Os casos devem ser notificados conforme sua classificação:

- Casos leves de Síndrome Gripal (SG): devem ser notificados por meio do sistema e-SUS Notifica - <https://notifica.saude.gov.br/login>
- Casos de SG que necessitam internação e evoluem para Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag) hospitalizado: devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) - <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>
- Óbitos por SRAG: **independente de hospitalização**, devem ser notificados no SIVEP-Gripe <https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/>

Para mais informações, acessar o Plano Estadual de Contingência para Respostas às Emergências em Saúde Pública - doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19). 11ª edição, Ceará, 2021.

Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/governo-do-ceara-apresenta-atualizacao-de-plano-estadual-de-contingencia-para-respostas-as-emergencias-em-saude-publica-no-contexto-da-covid-19/>



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara